



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

INDICAÇÃO Nº 48 /2023

PROTOCOLADO Nº 4642
DATA ENTRADA 23/02/23

HORA 16:12

[Assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, apresento a V. Exa., nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, **que seja concedida a Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Município de Viscondado Rio Branco MG em 5,79% (IPCA), nos termos da Lei Nº 1.604/2021.**

Justificativa:

O direito à revisão anual da remuneração dos servidores públicos está previsto na Constituição Federal, em seu art.37, inciso X e também na Legislação Municipal de Nº 1.604/2021.

O artigo 1º da referida Lei prevê: "Art. 1º. **Fica instituído o dia 1º de janeiro de cada ano, conforme dispõe o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, com data base para Revisão Geral Anual de remuneração dos Servidores públicos do Município de Visconde do Rio Branco/MG.**"

Dessa forma, tal descumprimento pode gerar, em tese, responsabilidade administrativa do gestor municipal.

Certos de que, neste ano de 2023, ainda não foi observada a imperiosa regra, se faz oportuna esta Indicação, para que, aprovada, tenhamos a garantia de que os servidores e servidoras deste Município terão sua recomposição salarial.

Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 23 de fevereiro de 2023.

[Assinatura]
Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)